



Edital

O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte – Sinduscon Paraná Norte, com base nos artigos 578, 579, 580, 581, 587, 589 da CLT, conforme Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, referentes à **Contribuição Sindical**, e em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vem **comunicar** as empresas (Pessoas Jurídicas) do setor da Construção Civil da região Norte do Estado do Paraná para realizar, facultativamente, o pagamento da guia de recolhimento da **Contribuição Sindical Patronal** do Exercício de 2018. O recolhimento pode ser efetuado sem incidência de juros e multa até o dia **31/01/2018**, mediante guia própria, em conformidade ao contido no artigo 580, inciso III, da CLT. Em caso de não recebimento da referida guia, a mesma está à disposição dos empregadores na Sede da Entidade: Av. Maringá, 2400 Jd. Maringá, Londrina-PR, (43)3327-6777 – www.sinduscon-nortepr.com.br.

Londrina, 19 de Janeiro de 2018.



Rodrigo Zacaria
Presidente do Sinduscon Paraná Norte